



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 2/2009

O **CONSELHO DA MAGISTRATURA**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido regime especial, na forma do art. 21 da Lei Complementar nº 25, de 27 de junho de 1996, e suas modificações posteriores, nas seguintes unidades judiciais:

I – de 1º de outubro a 17 de dezembro de 2009, nas 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri da Comarca da Capital; e

II – por noventa (90) dias, a partir de 8 de setembro do corrente, nas 1ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Campina Grande.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta- feira, 4 de setembro de 2009.

Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR
Presidente

GM

Publicado no Diário de Justiça
Em 05 de 09 de 2009
Secretaria Administrativa
Virginia Carla Q. U. Pereira
Secretaria Administrativa